

EDITAL Nº 019/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de pesquisadores:

Perfil 1: graduados na área da saúde, com pós-graduação na área da saúde, que tenham participado em Projeto de Pesquisa envolvendo o contexto da saúde e/ou educação no sistema prisional brasileiro;

Perfil 2: graduados na área da saúde, com pós-graduação na área da saúde, que possuam experiência profissional no contexto da saúde e/ou educação no sistema prisional brasileiro.

1.2. No momento da inscrição o candidato deverá indicar qual Perfil deseja concorrer em conformidade com item 5.

1.3. As inscrições serão gratuitas.

1.4. É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.5. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
- a) Prof. MS. Ronaldo Silva Melo, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Profa. Dra. Eloiza da Silva Gomes de Oliveira, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Profa. Dra. Aline de Pinho Dias, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.11. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.12. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.13. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na construção de recursos educacionais capazes de qualificar os

profissionais das equipes de saúde que atuam no sistema prisional, além de policiais penais, visando a melhoria na atenção primária à saúde no sistema prisional.

- 2.2. O valor da bolsa é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de seu desempenho.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN, no estado do Rio Grande do Norte, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. O candidato deverá enviar a documentação em até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato só poderá concorrer a UM dos dois perfis, conforme itens 1.2 e 5.1.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

Comum aos dois perfis:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Produção e publicação de artigos científicos sobre os resultados da pesquisa desenvolvida;
- d) Desenvolvimento de pesquisa envolvendo saúde e educação no âmbito do sistema prisional, a ser realizada em presídio que será indicado no Plano de Trabalho.

PERFIL 1:

- e) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco na pulverização do conhecimento em saúde no sistema prisional, por meio do apoio e monitoramento da elaboração de recursos educacionais direcionados aos **policiais penais**;

PERFIL 2:

- f) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco na pulverização do conhecimento em saúde no sistema prisional, por meio do apoio e monitoramento da elaboração de recursos educacionais direcionados aos **profissionais de saúde que atuam no sistema prisional**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Na Fase 1, a Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.

6.7. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.8. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.9. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do candidato, anexado no ato da inscrição.

6.10. O Memorial do candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e profissional do candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;

- b) breves considerações acerca dos desafios da educação sobre saúde em um ambiente de privação de liberdade, de acordo com seu público-alvo (**policiais penais ou profissionais de saúde que atuam no sistema prisional**).

6.11. A análise avaliativa do Memorial do candidato obedecerá aos termos do item C do ANEXO III deste Edital.

6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital.

6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- Com maior nota na Fase 2;
- Com maior nota na Fase 1;
- Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste Edital.

Natal/RN, 07 de maio de 2021.



Ronaldo Silva Melo

Presidente da Banca Examinadora

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN - Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

ANEXO I - Cronograma

| Etapa | Período ou data prevista |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Inscrições dos candidatos | 09/05/2021 a 13/05/2021 |
| Envio da documentação comprobatória | 09/05/2021 a 13/05/2021 |
| Resultado Preliminar da Fase 1 | 14/05/2021 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1 | 15/05/2021 |
| Resultado Final da Fase 1 | 17/05/2021 |
| Resultado Preliminar da Fase 2 | 17/05/2021 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2 | 18/05/2021 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 19/05/2021 |

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

PERFIS 1 e 2

| Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1 | Pontos |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Diploma de curso superior na área da saúde (Frente e verso);e | Obrigatório. Eliminatório. |
| Diploma/certidão de pós-graduação na área da saúde (frente e verso); | Obrigatório. Eliminatório. |
| Currículo Lattes completo e atualizado; | Obrigatório. Eliminatório. |
| Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso); | Obrigatório. Eliminatório. |
| Memorial do candidato. | Obrigatório. Eliminatório. |

PERFIL 1

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa na área da saúde e/ou educação envolvendo o sistema prisional brasileiro; (Essa experiência pode ser comprovada através declaração assinada pelo responsável do projeto de pesquisa ou algum dos demais integrantes, caso seja o pesquisador responsável, emitir uma autodeclaração)* | Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 5 pontos por semestre , limitado a 10 semestres. Pontuação mínima: 10 pontos. |
| Trabalhos completos publicados em anais de congresso; | Classificatório. 10 pontos por item , limitado a 2 item |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| (A comprovação deste item deve ser a capa do trabalho contendo o número de registro ou link da publicação dos anais do congresso) | |
| Livro ou capítulo de livro na área da saúde e/ou educação no sistema prisional brasileiro. (A comprovação deste item deve ser a capa da produção contendo o número de registro ou link da publicação) | Classificatório. 10 pontos por item , limitado a 3 itens. |
| Pontuação máxima | 100 pontos |

PERFIL 2

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documentos que comprovem experiência profissional na área da saúde e/ou educação no sistema prisional brasileiro (CTPS ou Declaração emitida por chefia, com o timbre da instituição)* | Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 5 pontos por semestre , limitado a 10 semestres. Pontuação mínima necessária: 20 pontos |
| Publicações em revistas ou periódicos nacionais ou internacionais (A comprovação deste item deve ser a capa da publicação contendo o número de registro ou link da publicação) | 10 pontos por publicação , limitado a 30 pontos. |
| Desenvolvimento de materiais educacionais ou similares, tendo como público alvo trabalhadores/profissionais do sistema prisional (Este item pode ser comprovado com a capa da produção, link do material ou demais formas de registro que permita identificar o tema e sua autoria) | 10 pontos por item desenvolvido , limitado a 20 pontos. |
| Pontuação máxima | 100 pontos |

* Deve ser evidenciado o período no qual o trabalho foi realizado ou por qual período participou no Projeto de Pesquisa.

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

("Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de").

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 750 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 500 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

SEÇÃO IV

breves considerações acerca dos desafios da educação sobre saúde em um ambiente de privação de liberdade, de acordo com seu público-alvo (**policiais penais OU profissionais de saúde que atuam no sistema prisional**). (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica: a) Superior:3 cm. b) Inferior: 2 cm. c) Esquerda: 3 cm. d) Direita:2 cm. II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas III- Fonte Arial 11. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

| Itens Considerados Memorial do Candidato | Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância. | |
| II- Relação entre a formação acadêmica e profissional do candidato e a bolsa pretendida. | |
| III – | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis. | |
| IV- Breves considerações acerca dos desafios da saúde e educação em um ambiente de privação de liberdade. | |
| V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna. | |

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 07 de maio de 2021.



Ronaldo Silva Melo

Presidente da Banca Examinadora

Comissão de Editais - LAIS/UFRN
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN - Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br